

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO**  
**Requisição: 3075- 22**

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Organização Social de Cultura “SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA”, decreto nº. 50.611, de 30 de Março de 2006, divulgamos que no período de **26 de Maio de 2022 a 27 de maio de 2022**, buscaremos propostas de orçamento para:

**Dispensa de Seleção de Fornecedores - Contratação de Serviço para Músico**

**Descrição/Especificações:**

Item	QTD	Descrição
1	-	Contratação de músico para ESTA NOITE SE IMPROVISA.

**Condições Comerciais**

**1. Condições comerciais**

- Discriminar o valor unitário e o valor total da proposta
- Impostos e taxas incidentes
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

**2. Condições gerais da proposta**

- Prazo de entrega (dias úteis)
- Prazo de validade da proposta
- Condições de pagamento (Boleto / Depósito Bancário)
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

Identificada má qualidade do material/serviço entregue pela empresa fornecedora, essa se obriga a efetuar a substituição total do material/serviço em prazo não superior a 10 (dez) dias.

Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com o descritivo do presente documento

A Organização entrará em contato com as empresas que tenham o perfil desejado para contratação dos serviços.

Será verificada a idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência e menor custo.

Na proposta a deverá constar a descrição clara e precisa do objeto do presente processo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como por exemplo: transportes, fretes, seguros, etc.

Poderão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Para a contratação da empresa vencedora é obrigatório a apresentação, de cópia dos seguintes documentos atualizados:

**Contrato Social e última alteração, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.**

Todos os documentos desta divulgação bem como a proposta vencedora serão parte integrante da contratação.

Assistente de Compras: Thauana Moura

E-mail: [compras@theatromunicipal.org.br](mailto:compras@theatromunicipal.org.br)

Telefone: (11) 3053-2110 ramal 2133

Núcleo de Suprimentos

SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

# GESTÃO



## Processos em Andamento

Acompanhe aqui os processos que estão em andamento pelo Núcleo de Suprimentos / Compras da Sustenidos.

### **Contratação de Serviços / 3062 / Contratação de Serviço para DJ**

Dispensa de Seleção de Fornecedores para o serviço de contratação de serviço para DJ.

### **Contratação de Serviços / 3117 / Contratação de Serviço para**

#### **Apresentação**

Dispensa de Seleção de Fornecedores para o serviço de contratação de serviço para apresentação.

### **Contratação de Serviços / 2589 / Contratação de Cantora Solista –**

#### **Ópera 3 Aida**

Dispensa de Seleção de Fornecedores para o serviço de contratação de cantora solista – Ópera 3 Aida.

### **Contratação de Serviços / 3077 / Contratação de Solista**

Dispensa de Seleção de Fornecedores para o serviço de contratação de solista.

### **Contratação de Serviços / 3075 / Contratação de Serviço para Músico**

Dispensa de Seleção de Fornecedores para o serviço de contratação de serviços de músico.

### **Contratação de Serviços / 3095 / Contratação de Serviço Cantor Extra**

Dispensa de Seleção de Fornecedores para o serviço de contratação de serviços de cantor extra.

### **Contratação de Serviços / 3094 / Contratação de Serviço Cantor Extra**

Dispensa de Seleção de Fornecedores para o serviço de contratação de serviços de cantor extra.

### **Contratação de Serviços / 3093 / Contratação de Serviço Cantor Extra**

Dispensa de Seleção de Fornecedores para o serviço de contratação de serviços de cantor extra.

### **Contratação de Serviços / 3092 / Contratação de Serviço Cantor Extra**

Dispensa de Seleção de Fornecedores para o serviço de contratação de serviços de cantor extra.

### **Contratação de Serviços / 2953 / Contratação de Serviço Músico Extra**

Dispensa de Seleção de Fornecedores para o serviço de contratação de serviços de músico extra.



**MAPA DE APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA**

**CONTRATAÇÃO DE MÚSICO**

<b>VENCEDOR</b>	<b>PARTICIPANTES</b>	<b>VALOR</b>
EMPRESA VENCEDORA	BR ORIGINAL PRODUcoes EIRELI	R\$ 3.000,00

**Nome do Solicitante do Processo:** Eduardo Santana

**Descrição:** Contratação de músico para ESTA NOITE SE IMPROVISA.

**Período de Divulgação:** 26/05/2022 a 27/05/2022

**Necessidade Institucional:**

Está fundamentado no Artigo 31, inciso IX do Regulamento de Compras e Contratações da Sustenidos, específico para o Theatro Municipal de São Paulo. Art. 31 - Para fins do presente Regulamento, consideram-se serviços técnico profissionais especializados, os trabalhos relativos a: IX – palestrante, profissional ou grupo de qualquer setor artístico, diretamente ou por meio de empresário, desde que justificada a necessidade de sua contratação e os critérios que geraram a sua escolha em detrimentos de outros possíveis.

Criado na Zona Sul de São Paulo, no bairro de Figueira Grande, Valter Araujo de Souza, Slim Rimografia é um artista múltiplo, rapper, produtor musical, beatmaker, ex-BBB (2014), diretor audiovisual e artista visual. Iniciou sua carreira artística em meados de 1997 através do graffiti e segue se reinventando utilizando de diferentes técnicas de pintura e instalações, trazendo em suas obras uma auto-análise e reflexões acerca de questões políticas e sociorraciais.

**Do Enquadramento das Demandas ao Regulamento de Compras/Contratações:**

Regulamento de compras e Contratações da Sustenidos. § 1º – Fica dispensado o procedimento de seleção de fornecedores, mediante prévia autorização por escrito da diretoria a qual estiver subordinada a contratação, em conjunto com a diretoria executiva, nos seguintes casos: 31- para fins do presente regulamento, consideram-se serviços técnico-profissionais especializados, os trabalhos relativos a: IX – Palestrante, profissional ou grupo de qualquer setor artístico, diretamente ou por meio de empresário, desde que justificada a necessidade de sua contratação e os critérios que geraram a sua escolha em detrimentos de outros possíveis.